



Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU.INDÚSTRIA E COMER

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 07/04/2025

## Dados da Despesa

| Exercício                                           | Órgão | Unid. | Fun. | S.Fun. | Prog. | P/A  | Rec. | Cat. Desp.       | Despesa                                        | Cód | Total por Despesa |
|-----------------------------------------------------|-------|-------|------|--------|-------|------|------|------------------|------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 2025                                                | 6     | 1     | 4    | 122    | 2     | 2603 | 1    | 3339030390000000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS           | 635 | R\$185,00         |
|                                                     |       |       |      |        |       |      |      | 3339030000000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 633 |                   |
| Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA  |       |       |      |        |       |      |      |                  |                                                |     |                   |
| Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO |       |       |      |        |       |      |      |                  |                                                |     |                   |
| Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE                     |       |       |      |        |       |      |      |                  |                                                |     |                   |
| 2025                                                | 6     | 1     | 4    | 122    | 2     | 2603 | 1    | 3339030040000000 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS            | 695 | R\$300,00         |
|                                                     |       |       |      |        |       |      |      | 3339030000000000 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 633 |                   |
| Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA  |       |       |      |        |       |      |      |                  |                                                |     |                   |
| Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO |       |       |      |        |       |      |      |                  |                                                |     |                   |
| Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE                     |       |       |      |        |       |      |      |                  |                                                |     |                   |
| 2025                                                | 6     | 1     | 4    | 122    | 2     | 2603 | 1    | 3339039190000000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS           | 640 | R\$1.952,00       |
|                                                     |       |       |      |        |       |      |      | 3339039000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 638 |                   |
| Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA  |       |       |      |        |       |      |      |                  |                                                |     |                   |
| Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO |       |       |      |        |       |      |      |                  |                                                |     |                   |
| Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE                     |       |       |      |        |       |      |      |                  |                                                |     |                   |

## Valores do tipo médio de cotação

| Item                                 | Despesa                                                                             | Produto | Un. Medida | Quantidade | Val.Unitário | Val.Total |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|--------------|-----------|
| 1                                    | 635 23036 - PRESSOSTATO                                                             |         | PÇ         | 1,0000     | 185,0000     | 185,00    |
| Fornecedor 7835 - IVAN REGINATTO     |                                                                                     |         |            |            | 185,0000     | 185,00    |
| 2                                    | 640 2263 - MÃO DE OBRA. COMPLEMENTO: troca de peças, manutenção de ar condicionados |         | SRV        | 1,0000     | 800,0000     | 800,00    |
| Fornecedor 7835 - IVAN REGINATTO     |                                                                                     |         |            |            | 800,0000     | 800,00    |
| 3                                    | 695 5950 - CARGA DE GÁS. COMPLEMENTO: ar condicionado                               |         | UN         | 1,0000     | 300,0000     | 300,00    |
| Fornecedor 7835 - IVAN REGINATTO     |                                                                                     |         |            |            | 300,0000     | 300,00    |
| 4                                    | 640 2263 - MÃO DE OBRA. COMPLEMENTO: Troca de gás e manutenção da parte elétrica    |         | SRV        | 1,0000     | 1.152,0000   | 1.152,00  |
| Fornecedor 7835 - IVAN REGINATTO     |                                                                                     |         |            |            | 1.152,0000   | 1.152,00  |
| Totalizador do tipo médio de cotação |                                                                                     |         |            | 4,0000     | 2.437,0000   | 2.437,00  |

## Complemento e Assinaturas

Descrição: Manutenção e peças para as máquinas Retroescavadeira Case 580N RETRO 08 e Retroescavadeira Case 580N RETRO 06.

Justificativa: Manutenção e peças para as máquinas Retroescavadeira Case 580N RETRO 08 e Retroescavadeira Case 580N RETRO 06.

  
LUCIANO CONTINI



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva  
Dotação**

**Nº237**

Processo de Compra: null

Data: 07/04/2025

1º via

**Classificação Orçamentária**

|                                         |                  |                                           |
|-----------------------------------------|------------------|-------------------------------------------|
| ação:                                   | 633              | 633                                       |
| ação:                                   | 06               | SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  |
| idade:                                  | 01               | SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO  |
| ção:                                    | 04               | Administração                             |
| função:                                 | 122              | Administração Geral                       |
| ograma:                                 | 0002             | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO  |
| objeto / Atividade / Operação Especial: | 2603             | MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA |
| tegoria:                                | 3339030000000000 | MATERIAL DE CONSUMO                       |
| curso:                                  | 0001             | RECURSO LIVRE                             |
| curso STN:                              | 500              | Recursos não Vinculados de Impostos       |
| curso Complemento:                      | 0                | Não se aplica                             |

**Idos**

|                |            |
|----------------|------------|
| Ido Anterior:  | 652.329,12 |
| Ido Reservado: | 485,00-    |
| Ido Atual:     | 651.844,12 |

**stórico**

RD 134/2025



Processo de Compra: **null**

Data: **07/04/2025**

**Classificação Orçamentária**

**1º via**

|                                         |                  |                                                |
|-----------------------------------------|------------------|------------------------------------------------|
| Função:                                 | 638              | 638                                            |
| Programa:                               | 06               | SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO       |
| Subprograma:                            | 01               | SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO       |
| Ação:                                   | 04               | Administração                                  |
| Subação:                                | 122              | Administração Geral                            |
| Item:                                   | 0002             | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO       |
| Objeto / Atividade / Operação Especial: | 2603             | MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA      |
| Classificação:                          | 3339039000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Curso:                                  | 0001             | RECURSO LIVRE                                  |
| Curso STN:                              | 500              | Recursos não Vinculados de Impostos            |
| Curso Complemento:                      | 0                | Não se aplica                                  |

**Saldo**

|                  |            |
|------------------|------------|
| Saldo Anterior:  | 214.157,86 |
| Saldo Reservado: | 1.952,00-  |
| Saldo Atual:     | 212.205,86 |

**Resumo**

**07/04/2025**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Manutenção e peças para as máquinas Retroescavadeira Case 580N RETRO 08 e Retroescavadeira Case 580N RETRO 06.

2. E-mail para cotação: [compras@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br)

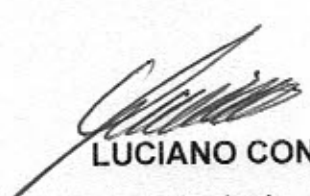
3. Descrição Complementar:

| Item | Quant | Unid. | Descrição RETRO 06                                                           |
|------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01    | Und   | Pressostato – ar condicionado                                                |
| 02   | 01    | Serv  | Mão de obra – troca de peça e manutenção ar condicionado                     |
| Item | Quant | Unid. | Descrição RETRO 08                                                           |
| 01   | 01    | Und   | Gás refrigerante – ar condicionado                                           |
| 02   | 01    | Serv  | Mão de obra – troca de gás do ar condicionado e manutenção de parte elétrica |

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.

5. Data limite para o envio da cotação é 4 de abril de 2025.

Coronel Pilar, 01 de abril de 2025.



LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Manutenção e peças para as máquinas Retroescavadeira Case 580N RETRO 08 e Retroescavadeira Case 580N RETRO 06.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de manutenção e peças para as máquinas Retroescavadeira Case 580N RETRO 08 e Retroescavadeira Case 580N RETRO 06.

Retro 08: apresenta problemas elétricos, nos faróis, horímetro e ar condicionado, o qual não está mais gelando. Necessária manutenção da parte elétrica e troca do gás do ar condicionado.

Retro 06: apresenta problemas no ar condicionado, não está mais ligando.

A realização dessas manutenções é essencial para garantir o bom funcionamento das retroescavadeiras, evitar falhas durante o trabalho e prevenir danos mais graves, além de garantir que as máquinas estejam em condições adequadas para os operadores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais adequado e menos cansativo, especialmente em condições de calor intenso.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar/2025, item 119 - SMAIC

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de bens e serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**3.1.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**3.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

**3.2.2. Entrega:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

**3.3. São obrigações da Contratante:**

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição RETRO 06                                       |
|------|-------|-------|----------------------------------------------------------|
| 01   | 01    | Und   | Pressostato – ar condicionado                            |
| 02   | 01    | Serv  | Mão de obra – troca de peça e manutenção ar condicionado |
| Item | Quant | Unid. | Descrição RETRO 08                                       |
| 01   | 01    | Und   | Gás refrigerante – ar condicionado                       |
| 02   | 01    | Serv  | Mão de obra – troca de gás do ar condicionado e manu-    |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

|  |  |  |                          |
|--|--|--|--------------------------|
|  |  |  | tenção de parte elétrica |
|--|--|--|--------------------------|

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

| Item | Quant | Unid. | Descrição RETRO 06                                                                    | I.R ELÉ-<br>TRICA | AGRO-<br>VALLE | ADRIANA<br>IMPERA-<br>TORI |
|------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|----------------------------|
| 01   | 01    | Und   | Pressostato – ar condi-<br>cionado                                                    | R\$ 185,00        | R\$ 255,00     | R\$ 271,00                 |
| 02   | 01    | Serv  | Mão de obra – troca de<br>peça e manutenção ar<br>condicionado                        | R\$ 800,00        | R\$ 995,00     | R\$ 975,00                 |
| Item | Quant | Unid. | Descrição RETRO 08                                                                    |                   |                |                            |
| 01   | 01    | Und   | Gás refrigerante – ar<br>condicionado                                                 | R\$ 300,00        | R\$ 450,00     | R\$ 420,00                 |
| 02   | 01    | Serv  | Mão de obra – troca de<br>gás do ar condicionado<br>e manutenção de parte<br>elétrica | R\$ 1152,00       | R\$ 1440,00    | R\$ 1.650,00               |

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2.437,00 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição RETRO 06                                                           |
|------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01    | Und   | Pressostato – ar condicionado                                                |
| 02   | 01    | Serv  | Mão de obra – troca de peça e manutenção ar condicionado                     |
| Item | Quant | Unid. | Descrição RETRO 08                                                           |
| 01   | 01    | Und   | Gás refrigerante – ar condicionado                                           |
| 02   | 01    | Serv  | Mão de obra – troca de gás do ar condicionado e manutenção de parte elétrica |

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Luciano Contini, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 01 de abril de 2025.



**LUCIANO CONTINI**

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Manutenção e peças para as máquinas Retroescavadeira Case 580N RETRO 08 e Retroescavadeira Case 580N RETRO 06.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de manutenção e peças para as máquinas Retroescavadeira Case 580N RETRO 08 e Retroescavadeira Case 580N RETRO 06.

Retro 08: apresenta problemas elétricos, nos faróis, horímetro e ar condicionado, o qual não está mais gelando. Necessária manutenção da parte elétrica e troca do gás do ar condicionado.

Retro 06: apresenta problemas no ar condicionado, não está mais ligando.

A realização dessas manutenções é essencial para garantir o bom funcionamento das retroescavadeiras, evitar falhas durante o trabalho e prevenir danos mais graves, além de garantir que as máquinas estejam em condições adequadas para os operadores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais adequado e menos cansativo, especialmente em condições de calor intenso.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição RETRO 06                                                           |
|------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01    | Und   | Pressostato – ar condicionado                                                |
| 02   | 01    | Serv  | Mão de obra – troca de peça e manutenção ar condicionado                     |
| Item | Quant | Unid. | Descrição RETRO 08                                                           |
| 01   | 01    | Und   | Gás refrigerante – ar condicionado                                           |
| 02   | 01    | Serv  | Mão de obra – troca de gás do ar condicionado e manutenção de parte elétrica |

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**4.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente, contratada para a manutenção do veículo.

**4.2.2. Serviço:** Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

**4.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.4.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

**7.3.** No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**7.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.5.** Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1.** Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, §7, da Lei 14.133/21.

**8.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2.437,00 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

3.3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção e Conservação De Veículos (640)

3.3.3.90.30.04.00.00.00 – Gás e outros materiais engarrafados (695)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 01 de abril de 2025.



LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

|                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Processo de Dispensa nº 138 - Aquisição de materiais terapêuticos</p> <p>Situação: Em andamento</p> <p>Aviso de Dispensa de Licitação</p> | <p>Processo de Dispensa nº 137 - Aquisição de faixas refletivas para uso geral dos caminhões do secretária.</p> <p>Situação: Em andamento</p> <p>Aviso de Dispensa de Licitação</p> | <p>Processo de Dispensa nº 136 - Contratação de serviço de sonorização para a Semana do Município</p> <p>Situação: Em andamento</p> <p>Aviso de Dispensa de Licitação</p> | <p>Processo de Dispensa nº 135 - Aquisição de chocolates de Páscoa para o Programa Primeira Infância Melhor</p> <p>Situação: Em andamento</p> <p>Aviso de Dispensa de Licitação</p> | <p>Processo de Dispensa nº 134 - Manutenção e peças para as máquinas retroescavadeira Case 580N RL110 U2 e Retroescavadeira Case 580N RL110 Q8.</p> <p>Situação: Em andamento</p> <p>Aviso de Dispensa de Licitação</p> | <p>Processo de Dispensa nº 133 - Aquisição de chá para consumo aos servidores das secretarias e demais contribuintes</p> <p>Situação: Em andamento</p> <p>Aviso de Dispensa de Licitação</p> | <p>Processo de Dispensa nº 132 - Aquisição de peças para manutenção da máquina retroescavadeira Case 580N RL110 Q8.</p> <p>Situação: Em andamento</p> <p>Aviso de Dispensa de Licitação</p> | <p>Processo de Dispensa nº 131 - Manutenção do purificador de água.</p> <p>Situação: Em andamento</p> <p>Aviso de Dispensa de Licitação</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DESPACHO DECISÓRIO**

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 134/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa IVAN REGINATTO.

Coronel Pilar, 09 de abril de 2025.

**IVAN BATISTA AGATTI**  
Prefeito Municipal